

RESOLUÇÃO Nº 765, DE 29 DE JUNHO DE 2016

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das competências que lhe confere o art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e em face do que estabelece o inciso IV do art. 3º da Seção II do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 596, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da Prestação de Contas do FAT, em processo unificado, relativa ao exercício de 2015.

VIRGÍLIO NELSON DA SILVA CARVALHO Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante da CNTur	LEONARDO JOSE ARANTES Conselheiro Titular Representante do MTb
WILLIAM BAGHDASSARIAN Conselheiro Titular Representante do MF	BENEDITO ADALBERTO BRUNCA Conselheiro Titular Representante do MPS
LUIZ CARLOS GALVÃO DE MELO Conselheiro Suplente Representante do BNDES	QUINTINO MARQUES SEVERO Conselheiro Titular Representante da CUT
SÉRGIO LUIZ LEITE Conselheiro Titular Representante da FORÇA SINDICAL	FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO Conselheiro Titular Representante da UGT
GERALDO RAMTHUN Conselheiro Titular Representante da NCST	JOSÉ AVELINO PEREIRA Conselheiro Titular Representante da CSB
LUIGINESE Conselheiro Titular Representante da CNS (Serviços)	THIAGO LUIZ TICCHETTI Conselheiro Suplente Representante da CNT

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:**  
**DE : 30 / 06 / 2016**  
**PÁG. : 85**  
**SEÇÃO 1**